



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100052301

Eu, **SERGIO LUIS BARBOSA MELO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a parte consumidora que no dia 27 de dezembro de 2024 realizou a compra de 1 HP cartucho 667 colorido 3YM78AB no valor de R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos) e 1 cartucho HP 667 preto 3YM79AB, no valor de R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos). O pagamento foi feito através do PIX, totalizando o valor de R\$ 214,70 (duzentos e quatorze reais e setenta centavos). a previsão de entrega era para o dia 17 de janeiro de 2025, porém até a presente data o consumidor não recebeu seu produto, porém recentemente o consumidor recebeu uma mensagem via WhatsApp da empresa ora informada, onde afirmava que o produto tinha sido entregue. O consumidor afirma que ainda não recebeu seu produto, e por esse motivo veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto, requer o consumidor, que seja ressarcido do valor pago já que o mesmo recebeu seu produto.

DATA DE RETORNO: 03/01/2025, às 09:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 22 de Janeiro de 2025.

Consumidor(a): _____
SERGIO LUIS BARBOSA MELO